CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 290/2025

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 105 da Resolução nº 04/2016 - Regimento Interno desta Casa Legislativa o seguinte:

que verifique a possibilidade de garantir a efetivação da Lei Municipal nº 4.560, de 28 de outubro de 2014, que estabeleceu como forma de incentivo à adoção de cães e gatos abandonados, o apadrinhamento em lares temporários ou a adoção definitiva de animais recolhidos, bem como a concessão de descontos no IPTU aos munícipes que se candidatarem a ter a guarda dos animais, seja através de campanhas, seja com uma melhor publicidade da norma, entre outras ações que poderão contribuir para a sua eficácia.

J U S T I F I C A T I V A:

Acontece que, a Lei Municipal nº 4.460/2014 dispôs sobre a autorização ao Executivo Municipal para implantar a política de incentivo aos munícipes que adotarem cães e gatos abandonados. No entanto, embora a norma possua vigência há mais de 10 (dez) anos, a mesma é pouco divulgada em nossa cidade, contendo, inclusive, diversas pessoas que não conhecem sua existência.

Posto isto, é notório que o abandono de animais é um problema persistente não só aqui em nosso município, mas em muitas partes do país e do mundo. Sendo certo que, mesmo considerado um crime previsto no artigo 1º da Lei nº 14.064/2020, com pena de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda, os números de abandono só aumentam, melhor dizendo, seguimos vendo muitos animais vagando pelas ruas, enfrentando doenças, fome e até mesmo maus-tratos.

Dessa forma, mostra-se extremamente importante que possamos criar ações para combater essa triste realidade do abandono em nosso município, garantindo que esses animais tenham uma segunda chance para sobreviver e conviver em um lar repleto de amor e segurança.

Razão pela qual, nada mais justo que possamos efetivar e trazer maior divulgação e publicidade dessa norma tão relevante e que já encontra-se em plena vigência nesta cidade há muitos anos, sendo o que, se espera através desta Indicação.

Câmara Municipal de Alfenas, em 11 de abril de 2025.

EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692
Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692
Dados: 2025.04.11 10:00:49 -03'00'

EDNILSON FRANCISCO NETO
VEREADOR